



CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>

ENC: Esclarecimentos PG 33/2019

2 mensagens

Caio L. Sandes - AMC <clsandes@amcinformatica.com.br>
Para: impugnacoescbmdf@gmail.com

5 de agosto de 2019 17:09

Prezado Pregoeiro,

Conforme previsto no item 2.1 do edital, utilizamos o recurso de esclarecimento em provimento de solução de dúvidas e informações necessárias a oferta de produtos adequados.

Empresa: AMC Informática Ltda.**CNPJ:** 62.541.735/0001-80**Endereço:** Filial DF -SCS Setor Comercial Sul Quadra 08 – Bloco B – nº 50 – Sala 539 – Brasília / DF – CEP: 70333-900**Telefone:** 61-32250270 / 61-981113359**Pregão:** 33/2019**Processo SEI:** 00053-00047137/2019-85.**Objeto:** 1.1. Aquisição de impressoras multifuncionais para uso nas diversas OBMs do CBMDF, conforme especificações e

condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Esclarecimentos1º Esclarecimento

De acordo com a especificação do equipamento é solicitado a disponibilização de software de digitalização, conforme trecho abaixo:

3.1.18.5. Software para digitalização de documentos:

3.1.18.6. Deve permitir a seleção da área a ser digitalizada.

3.1.18.7. Deve possibilitar a manipulação das imagens produzidas pela função digitalização (Scanner) da multifuncional.

3.1.18.8. Deve oferecer suporte ao reconhecimento de caracteres e palavras (OCR) da língua portuguesa.

3.1.18.9. Deve permitir a utilização de todas as propriedades de digitalização do equipamento.

3.1.18.10. Capacidade de gravação das digitalizações nos seguintes formatos, pelo menos: PDF, JPG e TIFF.

3.1.18.11. Gerar automaticamente, sem a necessidade de intervenção, arquivos PDF e/ou RTF, com ou sem OCR, de múltiplas folhas quando utilizado o ADF.

3.1.18.12. Deve ser compatível, no mínimo, com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional (64 bits), idioma Português Brasil padrão.

- Compreendemos que todas as características solicitadas são para a realização na estação de trabalho do usuário, ou seja efetuadas no micro computador. Está correto nosso entendimento?

- Por conta da atualização do SO Windows 7 para o Windows 10, algumas aplicações de digitalização não trazem disponíveis em suas versões a compatibilidade com o Windows 7, apenas disponibilizando versões para Windows 8 em diante, por se tratar de uma questão de atualização tecnológica, compreendemos que pode ser aceito softwares que possuam compatibilidade apenas com o as versões do Windows 8 em diante. Está correto o nosso entendimento?

2º Esclarecimento

-

De acordo com a especificação do equipamento é solicitado suprimentos consumíveis, conforme trecho abaixo:

3.1.20. Consumíveis:

3.1.20.1. Deve possuir conjunto de impressão composto por cartucho de toner e cilindro em uma única peça ou formado por toner e cilindro em separado.

3.1.20.2. Deverão ser fornecidos, para cada equipamento, consumíveis (tonner(s) + cilindro(s) ou conjunto(s) de impressão) em quantidade suficiente para impressão de pelo menos 14.000 (quatorze mil) páginas a 5% (cinco por cento) de cobertura.

3.1.20.3. Os suprimentos deverão estar em conformidade com a norma NBR 19752.

3.1.20.4. Todos os suprimentos (consumíveis) integrados originalmente ao equipamento, bem como os adicionais fornecidos para atingir a quantidade solicitada, deverão ser totalmente compatíveis com o equipamento.

3.1.20.5. Os suprimentos fornecidos devem ser novos e de primeiro uso.

3.1.20.6. Os suprimentos devem ter prazo de validade de, pelo menos, um ano, contados da data de entrega.

- Compreendemos que mesmo não estando explicito nas especificações dos consumíveis, eles deverão ser originais ou certificados/homologados pelo fabricante do equipamento multifuncional, sob a pena de se assim não o for a garantia do fabricante do multifuncional não se responsabilizará por danos causados por utilização de cartuchos não originais. Está correto o nosso entendimento?

3º Esclarecimento

-
-

De acordo com a especificação do equipamento multifuncional é solicitado a que o mesmo seja compatível com a alimentação elétrica de 220VAC., conforme trecho abaixo:

-
-

3.1.19. Alimentação elétrica:

3.1.19.1. Alimentação elétrica nominal de 220 VAC, 60 Hz. 3.2.9.2 O cabo de força da multifuncional deverá possuir, no mínimo, 80 centímetros de comprimento.

- Compreendemos que o fornecimento do equipamento multifuncional com transformador de tensão que permita o uso do multifuncional em rede elétrica de 220VAC, atende plenamente o item 3.1.19. Está correto o nosso entendimento?

Att.



Caio Lima Sandes
Analista de Negócios

Tel.: (61) 3225-0270

Cel.: (61) 98111-3359

clsandes@amcinformatica.com.br

CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>
Para: "Caio L. Sandes - AMC" <clsandes@amcinformatica.com.br>

6 de agosto de 2019 18:40

Senhora Licitante, seguem abaixo as respostas apresentadas pelo setor técnico:

Resposta Questionamento 1:

Resposta: Não. A impressora deverá ter condição de gravar o arquivo gerado. Conforme item 3.1.18.11. Gerar automaticamente, sem a **necessidade de intervenção**, arquivos PDF e/ou RTF, com ou sem OCR, de múltiplas folhas quando utilizado o ADF. Tal procedimento também deverá ser realizado direto na impressora sem intervenção de estação de trabalho.

Resposta Questionamento 2:

Resposta: o item 3.1.18.12. define o sistema operacional windows 7 como versão mínima e não exclusivamente.

Resposta Questionamento 3:

Já houve dois pedidos de esclarecimentos com o mesmo conteúdo, onde o setor técnico informou o seguinte: **PODERÁ SER OFERTADA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA NOMINAL DE 110 V COM UM TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM, PARA CADA IMPRESSORA, DESDE QUE O FORNECEDOR GARANTA A COMPATIBILIDADE COM O OBJETO EM TERMOS DE VOLTAGEM, AMPERAGEM, POTÊNCIA, AUTONOMIA E GARANTIA, SEM A NECESSIDADE DE ADAPTADORES.**

Brasília, 06/08/2019.

Franknei de Oliveira Rodrigues
Pregoeiro do certame

[Texto das mensagens anteriores oculto]